



REFLEXÕES ACERCA DA EUTÂNASIA

Ana Cláudia Klein de Almeida¹, Claudete Fortes¹, Bianca Barbosa Fink², Katiele dos Santos Almeida², Eniva F. Stumm³, Luiz Anildo A. da Silva⁴. UNIJUÍ

O termo eutanásia vem do grego e deriva dos vocábulos ‘eu’, que significa “bem”, e “thanasía”, que se relaciona ao Thanatos, Deus da morte, equivalente à morte, e que entre nós significa boa morte, morte tranqüila, sem dor nem sofrimento, definindo-se como uma teoria segundo a qual seria lícito apressar a morte dos doentes incuráveis, para lhes evitar o sofrimento da agonia, de maneira geral entende-se por eutanásia quando uma pessoa causa deliberadamente a morte de outra pessoa que está em situação de enfermidade grave e, portanto mais fragilizada. O termo eutanásia adquiriu diversas interpretações durante ao longo do tempo, hoje além deste existe outros termos com diferentes conceitos como ortotanásia, ou a eutanásia passiva, que consiste na suspensão de tratamentos, na retirada de aparelhos e medicações que levam uma vida vegetativa, isto é, em coma irreversível e no caso de morte encefálica. É a morte no tempo certo, não se prolonga e nem se abrevia a vida. Distanásia, é o prolongamento exagerado da morte, através de remédios ou aparelhos, já que não se prolonga a vida, mas sim o processo de morrer. É comum nos hospitais e aceita pela sociedade, por mais que seja um processo de morte lenta e sofredora, traduzindo a visão de que tudo foi feito para que se mantivesse a vida. Mistanásia é a forma de eutanásia social; incluem indivíduos sem acesso ao sistema de saúde público e privado, vítimas de erro médico ou de má prática (por motivos econômicos, científicos ou sociopolíticos). Quantas suas ações existem dois elementos básicos na sua caracterização, o primeiro é a intenção e o efeito da ação, que chamamos de eutanásia ativa, caracterizada pela preparação antecipada da morte de uma pessoa para a liberar de sofrimentos considerados inúteis, porque a sua vida se encontra num ponto terminal e irreversível. O segundo elemento é a omissão, isto é, a não realização de uma ação que teria indicação terapêutica naquela circunstância, a interrupção de cuidados médicos e/ou farmacológicos ao doente, a fim de que sua vida seja abreviada por si mesmo, sem se tentar por todos os meios mantê-lo vivo, caracterizando-se como eutanásia passiva. A eutanásia ativa é homicídio, enquanto a eutanásia passiva tem aceitação e permissão menos severas, porém do ponto de vista da ética, ou seja, da justificativa da ação não há diferença entre ambas as ações, pois as duas formas causam a morte do ser humano, conduzem ao mesmo fim, divergindo só no método. Também existe a eutanásia eugênica, caracterizada pela supressão à nascença dos deficientes físicos e anormais. Quanto suas formas de consentimento divide-se em voluntária, não-voluntária e involuntária. . A Constituição Brasileira de 1988, estabelece entre os direitos fundamentais do homem, o direito à vida. A prática da eutanásia contraria os interesses de setores da sociedade, entre eles a igreja, a classe médica e a população em geral, que entendem que a vida está acima de tudo e deve ser preservada enquanto houver recursos disponíveis. No Brasil, através do Código Penal

¹ Autoras, Acadêmicas de enfermagem do 6º semestre da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ

² Co-autoras, Acadêmicas de enfermagem do 6º semestre da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ

³ Orientadora, Mestre em Administração. Docente da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

⁴ Orientador, Mestre em assistência de Enfermagem. Doutorando em Enfermagem PEN/UFSC. Docente da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.



Brasileiro a eutanásia é considerada homicídio, pois esta tem como seu conteúdo básico o termino da vida humana.